



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Outros atos de concurso/processo seletivo	19
Homologação	23
Licitações e Contratos	37
Ratificação	37
Aviso de Licitação	37
Extrato	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí

CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí

CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÉA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretaria Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:

ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1515, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTÓGRAFO N° 70, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N° 39, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029 para Município de Taquarivaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que compõem esta Lei.

§ 1º Os anexos II e III que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V - produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º O anexo I, que será encaminhado, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 3 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover ajustes técnicos nos indicadores e nas metas físicas dos programas e ações, desde que tais alterações não impliquem modificação do objetivo, da natureza, do público-alvo, da estrutura ou do montante global dos programas, devendo comunicar previamente e de maneira pormenorizada à Câmara Municipal as alterações a ser realizadas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 4 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 9º O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de dezembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 5 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1516, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTÓGRAFO N° 71, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI N° 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo:

- I - as orientações gerais de elaboração e execução;
- II - as prioridades e metas operacionais;
- III - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV - as alterações na legislação tributária municipal;
- V - as disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI - outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 6 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nisso observado os seguintes objetivos:

- I - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - buscar maior eficiência arrecadatória;
- III – ampliar à assistência médica, odontológica e ambulatorial à população;
- IV - prestar assistência à criança e ao adolescente;
- V - promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI - melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- VII - apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio, profissionalizante e superior;
- VIII - reestruturar os serviços administrativos;
- IX - ampliar o acesso às crianças e adolescentes ao ensino infantil e fundamental;
- X – ampliar políticas públicas voltadas à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- XI – Ampliar as ações ambientais;
- XII – ampliar as ações de combate ao abandono de animais.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento;
- III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 7 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
- II - desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III - a distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - a estimativa da receita considerará a receita efetivamente arrecadada até o mês de junho de 2025, as modificações na legislação tributária ocorridas até o mês de julho do corrente exercício, a criação de novos empreendimentos imobiliários e a taxa inflacionária prevista para o exercício de 2026;
- V - as despesas serão orçadas a preços de junho de 2025, e, será considerada a taxa inflacionária prevista para o exercício de 2026;
- VI - novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta enviarão a Secretaria de Finanças, suas propostas parciais até 08 de setembro de 2025.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 08 de setembro de 2025.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal nº 8.069, de 1990, serão destinados recursos financeiros para fazer face às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a no mínimo 0,10% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 8 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto e Lei Orçamentária Anual (PLOA) sob o limite de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto, conterá reserva de contingência, destinada as emendas impositivas de que trata o § 9º do art.166 da Constituição e Lei Orgânica Municipal.

Art. 10 O Poder Executivo poderá, para atender às necessidades de execução orçamentária, transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro ou de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de dez por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, em conformidade com as normas de direito financeiro e de orçamento público.

Parágrafo Único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 11 Os Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordo de Cooperação estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

- I - atendimento direto e gratuito ao público;
- II - certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III - aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV - compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
- V - prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
- VI - salário dos dirigentes inferiores ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 9 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 12 O custeio de despesas estaduais e federais se realizará mediante convênio assinado entre as partes.

Art. 13 As despesas de publicidade e propaganda serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 14 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para atender despesas consideradas proibidas na legislação Federal, Estadual e Municipal vigente:

- I - promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;
- III - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- IV - obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- V - ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI - pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII - pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- IX - pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- X - distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
- XI - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- XII - custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 15 Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 10 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

Art. 16 Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado;

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 17 Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 11 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art.18 18 Para os efeitos do art. 16 da Lei de Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse 15% dos limites do art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não decorrer de lei que crie e ou altere despesas:

Art.19 Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art.20 As metas e as prioridades para 2026 são as especificadas nos anexos que integram esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I - revisão ou aumento na remuneração;
- II - concessão de adicionais e gratificações;

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 12 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

III - criação e extinção de cargos;
IV - revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.
Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Com fundamento no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, de acordo com os Artigos da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2026, conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e o limite percentual a ser observado para tanto.

I - fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado por ato próprio de autoridade competente, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício;

II - abrir créditos adicionais suplementares, até o valor do superávit financeiro verificado no exercício 2025, se houver, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

III - suplementar recursos dentro do grupo de despesas 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

IV - realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento de 2026, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo poder Legislativo.

V - abrir créditos adicionais suplementares, se necessários, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite dos repasses recebidos, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VI - utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VII - abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao serviço da dívida pública, ao pagamento de sentenças judiciais de quaisquer naturezas, ao pagamento de

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 13 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

indenizações e restituições, ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VIII – abrir créditos especiais destinados ao cumprimento das emendas parlamentares recebidas do governo federal e estadual (emendas individuais, de bancada, do relator, de comissão e transferências especiais), desde que os recursos financeiros tenham sido depositados em contas correntes pertencentes ao município para os fins indicados.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, mediante lei específica.

Art. 25 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

Parágrafo Único. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 26 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 27 O Poder Executivo implementará, gradativamente, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS – Erradicação da Pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Água potável e saneamento; Energia acessível e limpa; Trabalho decente e crescimento econômico; Indústria, inovação e infraestrutura; Redução das desigualdades; Cidade e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis; Ação contra a mudança global do clima; Vida na água; Vida Terrestre; Paz, justiça e instituições eficazes; Parcerias e meio de implementação), que fazem parte da Agenda 2030 da ONU, que deverão ser atingidos até o exercício de 2030.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 14 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de dezembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 15 de 39

Portarias



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTEIRA N° 351, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo – Processos nº 2382/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo – Processos nº 2382/2025, através da Portaria nº 313 de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 313 de 14 de outubro de 2025, publicada no diário Oficial de Taquarivaí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 12 de dezembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 16 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 352, DE 12 DE DEZEMBRO 2025.

Designa Gestor e um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a celebração do contrato especificado abaixo, oriundo do Pregão Presencial 01/2024.

Contratado:	Auto Posto União de Taquarivaí Ltda
Contrato (ATA):	112/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 2576, e o Senhor ANDERSON DINIZ DE BARROS, Chefe de Gabinete, Matrícula 2579, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo Administrativo 2191/2024, no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí é contratante.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, cuja cópia segue em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo ao seu superior em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 17 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- II - avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas ao produto fornecido, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 12 de dezembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 18 de 39



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTEIRA Nº 353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ELSON LUCAS BARROS, Matrícula nº 1880, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de dezembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 19 de 39

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS, ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTAGEM DE TÍTULOS e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos ao Concurso Público de Provas para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COLETOR DE LIXO, MECÂNICO, MOTORISTA, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** e de Provas e Títulos para **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL** para as provas que serão realizadas, conforme distribuição abaixo relacionadas:

1. DATA: 11/01/2026 - DOMINGO DE MANHÃ

LOCAL: **EE PROF. CÉLIA VASQUEZ FERRARI DUCH** - Rua Benedito Paulino Nogueira, 100, Centro, em Taquarivaí/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AOS CARGOS/EMPREGOS DE: • AUXILIAR ADMINISTRATIVO

• AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

• COLETOR DE LIXO

2. DATA: 11/01/2026 - DOMINGO DE MANHÃ

LOCAL: **ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO** - Rua Acácio Paulino, 11, Centro, em Taquarivaí/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AO CARGO/EMPREGO DE: • AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 20 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

3. DATA: 11/01/2026 - DOMINGO DE MANHÃ

LOCAL: EMEF PROF. HERNANI VIEIRA DA CRUZ - Rua Maria Joana Ferraz, 280, Centro, em Taquarivaí/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AOS CARGOS/EMPREGOS DE: • COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I

- MECÂNICO
- MOTORISTA
- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

4. DATA: 11/01/2026 - DOMINGO À TARDE

LOCAL: EE PROF. CÉLIA VASQUEZ FERRARI DUCH - Rua Benedito Paulino Nogueira, 100, Centro, em Taquarivaí/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h30 (treze horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h25 (treze horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AOS CARGOS/EMPREGOS DE: • FARMACÊUTICO

- PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

5. DATA: 11/01/2026 - DOMINGO À TARDE

LOCAL: ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO - Rua Acácio Paulino, 11, Centro, em Taquarivaí/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h30 (treze horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h25 (treze horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AO CARGO/EMPREGO DE: • ALMOXARIFE

- AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
- CONTADOR
- FONOAUDIÓLOGO
- TERAPEUTA OCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 21 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

6. DATA: 11/01/2026 - DOMINGO À TARDE

LOCAL: EMEF PROF. HERNANI VIEIRA DA CRUZ - Rua Maria Joana Ferraz, 280, Centro, em Taquarivaí/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h30 (treze horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h25 (treze horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AOS CARGOS/EMPREGOS DE: • MÉDICO

• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição (boleto e comprovante de pagamento), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Nos termos do subitem 5., do Edital de Concurso Público Nº 001/2025, os candidatos aos cargos/empregos de **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL** deverão entregar no dia da prova, a Ficha de Títulos preenchida e assinada com cópia simples ou autenticada dos documentos comprovantes de cursos para contagem de pontos em envelope (aberto) diretamente ao fiscal de sala.

O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e cargo(s)/emprego(s) para o qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

O candidato que se inscrever em mais de um cargo/emprego, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todos os cargos/empregos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 22 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043

Fone/Fax: (15) 3534-1170

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa oficial, tendo em vista que outros meios de convocação são apenas informativos.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

A lista de inscritos disponível no site www.omconcursos.com.br fica homologada e o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca de incorreções em sua inscrição.

Taquarivaí, 15 de dezembro de 2025

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 23 de 39

Homologação



Prefeitura Municipal de Taquarivaí
Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO - EDITAL Nº 04/2025

Rubens Carlos Souto de Barros, Prefeito Municipal de Taquarivaí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cursos de nível superior:

ÁREA	CURSO	QUANTIDADE DE INSCRITOS
Assessoria e Procuradoria Jurídica	Direito	2
Secretaria de Educação	Pedagogia	13
Secretaria de Saúde	Farmácia	2
Secretaria de Saúde	Psicologia	3

II – PUBLICAR a relação dos candidatos com as inscrições efetivadas:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
000104/2025	GRACIELE BONETE DE SOUZA	21/04/2003	57.831.692-4
000204/2025	CLEUZA MARTINS DA COSTA MOREIRA	11/05/1985	42.884.446-7
000304/2025	EDER LUIZ DE FRANÇA	26/03/1986	64.739.176-4
000404/2025	CLEUZA MARTINS DA COSTA MOREIRA	11/05/1985	42.884.446-7
000504/2025	MICHELE APARECIDA DA SILVA ELIAS	11/10/1990	46.380.945-2
000604/2025	CELIA APARECIDA ROSA DE ALMEIDA MENDES	26/09/1986	43.279.176-0
000704/2025	CARLOS BRUNO RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	05/07/1993	4.256.350-0
000804/2025	MARIA EDUARDA DUARTE NUNES	04/05/2005	64.410.831-9
000904/2025	ANA PAULA VENâNCIO LOPES	20/03/1993	48.792.110-0
001004/2025	LUANA SOUZA FONSECA ROSA	10/02/2003	58.272.500-8

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP 18425-043 Taquarivaí-SP
taquarivai.sp.gov.br - imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
CNPJ: 60.123.049/0001-63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 24 de 39

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
001104/2025	LARISSA BUENO DE QUEIROZ	19/04/2004	5.537.791-0
001204/2025	BRENDONN CARRIEL FABRI RIBEIRO	07/09/2006	60.573.693-5
001304/2025	YASMIN FÉLIX MACHADO	26/11/2005	62.595.099-9
001404/2025	JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA	01/02/2007	63.010.468-2
001504/2025	MAIARA APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA	29/04/1997	54.760.682-5
001604/2025	JEFFERSON JOSÉ TEIXEIRA	02/11/1983	42.413.699-5
001704/2025	EVELYN CLAUDIA MATICO QUEIROZ	12/12/1998	56.962.592-0
001804/2025	RAQUEL CASEMIRO DE LIMA	30/11/1991	48.406.670-5
001904/2025	NATHAN BARROS MACHADO	18/02/2005	59.062.301-1
002004/2025	JHENIFER RAISSA FERREIRA DA COSTA	16/12/2005	62.125.345-5

III – DIVULGAR o resultado preliminar da seleção dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório Remunerado nº 04/2025:

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO NÍVEL SUPERIOR						
Área:	Secretaria de Educação					
Curso:	Pedagogia					
CLAS.	ÍNDICE MA	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS CURSADAS	NOTA DO PERÍODO DE CURSO	DATA NASC.
1º	9,00	BRENDONN CARRIEL FABRI RIBEIRO	001204/2025	10,00	6,00	07/09/2006
2º	8,80	ANA PAULA VENÂNCIO LOPES	000904/2025	9,06	8,00	20/03/1993
3º	8,71	EVELYN CLAUDIA MATICO QUEIROZ	001704/2025	9,28	7,00	12/12/1998
4º	8,44	CLEUZA MARTINS DA COSTA MOREIRA	000404/2025	7,92	10,00	11/05/1985
5º	8,29	LARISSA BUENO DE QUEIROZ	001104/2025	8,38	8,00	19/04/2004
6º	7,54	MICHELE APARECIDA DA SILVA ELIAS	000504/2025	7,72	7,00	11/10/1990
7º	2,75	MAIARA APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA	001504/2025	1,00	8,00	29/04/1997
8º	2,50	GRACIELE BONETE DE SOUZA	000104/2025	1,00	7,00	21/04/2003
9º	2,25	CELIA APARECIDA ROSA DE ALMEIDA MENDES	000604/2025	1,00	6,00	26/09/1986
10º	2,25	CARLOS BRUNO RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	000704/2025	1,00	6,00	05/07/1993
11º	2,25	LUANA SOUZA FONSECA ROSA	001004/2025	1,00	6,00	10/02/2003
12º	2,25	MARIA EDUARDA DUARTE NUNES	000804/2025	1,00	6,00	04/05/2005
13º	2,25	JHENIFER RAISSA FERREIRA DA COSTA	002004/2025	1,00	6,00	16/12/2005

Área:	Secretaria de Saúde					
Curso:	Farmácia					
CLAS.	ÍNDICE MA	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS CURSADAS	NOTA DO PERÍODO DE CURSO	DATA NASC.
1º	7,75	YASMIN FÉLIX MACHADO	001304/2025	8,00	7,00	26/11/2005
2º	2,25	JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA	001404/2025	1,00	6,00	01/02/2007

Área:	Secretaria de Saúde				
Curso:	Psicologia				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 25 de 39

CLAS.	ÍNDICE MA	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS CURSADAS	NOTA DO PERÍODO DE CURSO	DATA NASC.
1º	9,00	NATHAN BARROS MACHADO	001904/2025	9,00	9,00	18/02/2005

IV – DIVULGAR, a lista dos candidatos não classificados, conforme com Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório Remunerado nº 04/2025:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CURSO	MOTIVO
000204/2025	CLEUZA MARTINS DA COSTA MOREIRA	SAÚDE - PSICOLOGIA	Apresentou atestado de matrícula de curso diverso para o qual se inscreveu.
000304/2025	EDER LUIZ DE FRANÇA	ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA - DIREITO	Apresentou atestado de matrícula de curso diverso para o qual se inscreveu.
001604/2025	JEFFERSON JOSÉ TEIXEIRA	SAÚDE - PSICOLOGIA	Apresentou atestado de matrícula de curso diverso para o qual se inscreveu.
001804/2025	RAQUEL CASEMIRO DE LIMA	ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA - DIREITO	Apresentou atestado de matrícula de curso diverso para o qual se inscreveu.

Determinar o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais recursos sobre a divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Avaliação de Desempenho Acadêmico, devendo os mesmos serem enviados para o e-mail: recursoshumanos@taquarivai.sp.gov.br, nos moldes estabelecidos no item 1.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório Remunerado nº 04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquarivaí, São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 26 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Jocimara Aparecida de Lima	10,5	3	3	27,5	44	9	53
2º	Ana Paula Werneque da Rocha	12	4,5	6	30	52,5		52,5
3º	Maria Eduarda Mota Ribeiro	13,5	6	7,5	25	52		52
4º	Tânia Cristina do Amaral Camargo	13,5	4,5	6	22,5	46,5	2	48,5
5º	Eloina Ketlin Leme Oliveira Camargo	10,5	4,5	4,5	27,5	47	1	48
6º	Tauane Vitória de Freitas Lima	13,5	4,5	7,5	22,5	48		48
7º	Joseane Fernandes da Silva	12	4,5	6	25	47,5		47,5
8º	Simone Cristina da Silva	9	4,5	4,5	27,5	45,5		45,5
9º	Ana Paula Rodrigues de Sales	12	4,5	6	22,5	45		45
10º	Keila Carvalho Leite	12	3	6	22,5	43,5		43,5
11º	Amanda Karen da Cruz Rodrigues Ribeiro	9	4,5	6	22,5	42		42
12º	Amanda Maria Rodrigues de Oliveira	13,5	3	4,5	20	41		41
13º	Eliza Aparecida Mota Siqueira	7,5	4,5	1,5	25	38,5	1	39,5
14º	Natalia Ribeiro Bueno Damião	10,5	4,5	4,5	20	39,5		39,5
15º	Flaviane Silva Barros	9	4,5	3	22,5	39		39
16º	Ana Laura Bueno	9	4,5	1,5	22,5	37,5		37,5
17º	Monique Cristina Castilho Moraes Bueno	9	3	3	20	35		35
18º	Maria de Fátima Almeida Sales Rocha	6	4,5	3	17,5	31	1	32
19º	Simone de Lima Ramos Santos	6	3	4,5	15	28,5	2	30,5
20º	Elizandro Loureiro dos Santos	6	6	7,5	7,5	27		27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 27 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educação@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



21º	Fabiana Moreira Antunes Macedo	0	0	0	0	0	0	0
22º	Fabiana Ruivo Rosa	0	0	0	0	0	0	0
23º	Francisca Ana Lúcia Nogueira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0
24º	Isabella Duane Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
25º	Izabelly Domingues Macedo	0	0	0	0	0	0	0
26º	Josiane Izabel Santos Leite dos Reis	0	0	0	0	0	0	0
27º	Larissa Bueno de Queiroz	0	0	0	0	0	0	0
28º	Letícia Mariane Vieira de Lima	0	0	0	0	0	0	0
29º	Marisa Xavier de Souza Cordeiro	0	0	0	0	0	0	0
30º	Narriman Taisa da Cruz	0	0	0	0	0	0	0
31º	Renata Vieira Camargo dos Santos	0	0	0	0	0	0	0
32º	Rosana Marques Mendes Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PROFESSOR AUXILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Kelly Priscila Siqueira	15	3	7,5	40	65,5	3	68,5
2º	Karina Ferreira Carriel	12	6	7,5	40	65,5	3	68,5
3º	Carlos Eduardo de Almeida Carriel	12	6	6	40	64		64
4º	Talita Adriane Nicoletti Bacci	13,5	6	7,5	35	62	1	63
5º	Paloma Rodrigues Velozo Teixeira	12	4,5	7,5	37,5	61,5	1	62,5
6º	Denise Camargo dos Santos	12	3	7,5	37,5	60	1	61
7º	Geovana Carvalho Ferreira da Silva	10,5	6	6	37,5	60		60
8º	Christy Helen Gomes Fonseca Bemfica	13,5	4,5	6	35	59		59
9º	Vanderleya de Fátima Monteiro Moreira	12	6	7,5	32,5	58	1	59
10º	Michele Aparecida da Silva Elias	10,5	3	7,5	37,5	58,5		58,5
11º	Fabiana de Mello Matos Oliveira	13,5	4,5	7,5	32,5	58		58
12º	Laiz Emanuelle Vanni dos Santos	9	6	7,5	35	57,5		57,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 28 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



13º	Luciana Dantas dos Santos	12	4,5	7,5	32,5	56,5	1	57,5
14º	Francina Chaves Rodrigues Rando	13,5	1,5	6	35	56	1	57
15º	Aline Rodrigues dos Santos	9	4,5	4,5	35	53	3	56
16º	Tamara Aparecida Alves da Costa	12	4,5	4,5	35	56		56
17º	Lídia Silvana Paulino	10,5	6	6	32,5	55	1	56
18º	Ariane de Lima Oliveira	10,5	3	7,5	30	51	3	54
19º	Raquel dos Santos Barros Cerqueira	13,5	4,5	6	30	54		54
20º	Jaqueline de Almeida Moura	12	4,5	4,5	32,5	53,5		53,5
21º	Pamela Cristina de Almeida Sousa	10,5	4,5	3	35	53		53
22º	Rosemara dos Santos Oliveira Lopes	9	4,5	6	32,5	52	1	53
23º	Eliane Sanches de Assis Ribeiro Santos	7,5	3	7,5	32,5	50,5	2	52,5
24º	Fernanda de Carvalho Pereira	7,5	6	6	32,5	52		52
25º	Vitória Fairuz Amaro Inaba	10,5	1,5	6	32,5	50,5	1	51,5
26º	Mariana Martins Marques	12	3	3	32,5	50,5	1	51,5
27º	Simone Aparecida Araújo dos Santos Custódio	9	3	7,5	30	49,5	2	51,5
28º	Paulo Cesar Rodrigues de Sales Desidera	9	6	6	30	51		51
29º	Helen Jhenifer Sales Santos	9	4,5	4,5	32,5	50,5		50,5
30º	Camila Roberta de Araujo Santos Moreira	12	3	6	27,5	48,5	2	50,5
31º	Verônica Fátima de Jesus Oliveira	9	3	3	35	50		50
32º	Viviane Oliveira Santos	7,5	4,5	6	30	48	2	50
33º	Tamara Aparecida de Oliveira Sousa	9	1,5	3	35	48,5		48,5
34º	Barbara Almeida Barros de Castro.	7,5	4,5	3	32,5	47,5	1	48,5
35º	Rafaela Cristina Guimarães Pereira	12	3	6	27,5	48,5		48,5
36º	Jeovana Cristina Almeida Camargo Louro	7,5	6	4,5	30	48		48
37º	Jessica Vitorino de Souza	9	1,5	4,5	32,5	47,5		47,5
38º	Aurea de Oliveira Santos Vicente	7,5	4,5	4,5	30	46,5	1	47,5
39º	Carina de Jesus Lopes de Oliveira Nicoletti	10,5	4,5	4,5	27,5	47		47
40º	Ananda Ribeiro dos Santos Silva	7,5	4,5	4,5	30	46,5		46,5
41º	Daiane Cristina Fonseca	6	4,5	3	30	43,5	2	45,5
42º	Mirian Isabela de Barros Macedo Oliveira	10,5	3	3	27,5	44	1	45
43º	Sandra Aparecida de Souza	10,5	4,5	4,5	25	44,5		44,5
44º	Aline de Camargo Furquim	6	3	3	30	42		42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 29 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



45º	Daniela Lima Morais Oliveira	7,5	4,5	7,5	22,5	42		42
46º	Eliane Vieira da Silva Monteiro	6	4,5	6	25	41,5		41,5
47º	Janete Aparecida Teixeira Almeida	6	3	6	25	40	1	41
48º	Enoise de Araújo Souza	12	1,5	4,5	22,5	40,5		40,5
49º	Priscila Aparecida Cordeiro	7,5	4,5	3	25	40		40
50º	Maíra Aparecida Souza Engue	6	6	3	25	40		40
51º	Biaitrix Cristina da Costa Pires	4,5	7,5	3	25	40		40
52º	Adriana Camargo da Silva Fernandes	7,5	3	6	22,5	39	1	40
53º	Gabriele Nogueira dos Santos	7,5	3	3	22,5	36	1	37
54º	Francisca Ana Lúcia Nogueira dos Santos	3	3	6	22,5	34,5	2	36,5
55º	Eliana de Fátima Oliveira Souza	0	4,5	3	27,5	35		35
56º	Monica da Silva Lima	4,5	4,5	4,5	20	33,5		33,5
57º	Ana Talita dos Santos Barros	4,5	6	3	17,5	31	1	32
58º	Daniele Cristina de Lima Campos	7,5	3	3	15	28,5	1	29,5
59º	Bruna de Oliveira Santos Camargo	6	3	0	20	29		29
60º	Graciele Bonete de Souza	3	1,5	1,5	15	21		21
61º	Claudia Helena Cardozo de Oliveira Sousa	0	0	0	0	0		0
62º	Daniele de Jesus Gaya	0	0	0	0	0		0
63º	Eliabe dos Santos Amaral	0	0	0	0	0		0
64º	Elisete Mendes de Paula	0	0	0	0	0		0
65º	Eliza Aparecida Mota Siqueira	0	0	0	0	0		0
66º	Ester de Jesus Oliveira Aguiar	0	0	0	0	0		0
67º	Leandra Lorraine Rodrigues Costa	0	0	0	0	0		0
68º	Maria de Fátima Almeida Sales Rocha	0	0	0	0	0		0
69º	Neli Margarete de Almeida	0	0	0	0	0		0
70º	Vanderleya de Fátima Monteiro Moreira	0	0	0	0	0		0
71º	Vilma Gonçalves Veidembaum	0	0	0	0	0		0
72º	Viviane Ferreira	0	0	0	0	0		0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 30 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Joseane Fernandes da silva	12	4,5	7,5	45	69		69
2º	Karina Ferreira Carriel	13,5	4,5	7,5	40	65,5	3	68,5
3º	Denise Camargo dos Santos	13,5	4,5	7,5	40	65,5	1	66,5
4º	Mirian Isabela de Barros Macedo Oliveira	13,5	3	6	42,5	65	1	66
5º	Carlos Eduardo de Almeida Carriel	12	4,5	7,5	37,5	61,5	2	63,5
6º	Aline Rodrigues dos Santos	12	1,5	7,5	37,5	58,5	3	61,5
7º	Janete Aparecida Teixeira Almeida	12	1,5	6	40	59,5	1	60,5
8º	Christy Helen Gomes Fonseca Bemfica	10,5	3	6	40	59,5		59,5
9º	Maria Eduarda Mota Ribeiro	13,5	4,5	6	35	59		59
10º	Francina Chaves Rodrigues Rando	12	3	4,5	37,5	57	1	58
11º	Santa Aparecida Soares de Camargo Amaral	12	3	4,5	37,5	57		57
12º	Vanderleya de Fátima Monteiro Moreira	10,5	4,5	6	35	56	1	57
13º	Tamara Aparecida Alves da Costa	12	1,5	7,5	35	56		56
14º	Ana Paula Rodrigues de Sales	12	3	6	35	56		56
15º	Lídia Silvana Paulino	9	3	3	37,5	52,5	2	54,5
16º	Keila Carvalho Leite	12	1,5	6	35	54,5		54,5
17º	Ana Paula Werneque da Rocha	12	1,5	3	37,5	54		54
18º	Vanessa Aparecida dos Santos Candido	12	3	6	32,5	53,5		53,5
19º	Paloma Rodrigues Velozo Teixeira	10,5	4,5	7,5	30	52,5	1	53,5
20º	Ananda Ribeiro dos Santos Silva	10,5	3	6	32,5	52	1	53
21º	Pamela Cristina de Almeida Sousa	12	3	7,5	30	52,5		52,5
22º	Tauane Vitória de Freitas Lima	13,5	0	6	32,5	52		52
23º	Viviane Oliveira Santos	9	3	3	32,5	47,5	2	49,5
24º	Fabiana Moreira Antunes Macedo	7,5	4,5	1,5	32,5	46	3	49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 31 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educação@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



25º	Eliane Vieira da Silva Monteiro	10,5	3	7,5	27,5	48,5		48,5
26º	Barbara Almeida Barros de Castro	7,5	1,5	7,5	30	46,5	1	47,5
27º	Simone Aparecida Araújo dos Santos Custódio	9	3	4,5	27,5	44	2	46
28º	Fernanda de Carvalho Pereira	12	3	3	27,5	45,5		45,5
29º	Ana Vitória Nogueira dos Santos	10,5	1,5	3	30	45		45
30º	Eloina Ketlin Leme Oliveira Camargo	13,5	1,5	6	22,5	43,5	1	44,5
31º	Camila Roberta de Araujo Santos Moreira	7,5	1,5	3	30	42	2	44
32º	Simone Cristina da Silva	9	1,5	6	27,5	44		44
33º	Carina de Jesus Lopes de Oliveira Nicoletti	7,5	4,5	4,5	27,5	44		44
34º	Vitória Fairuz Amaro Inaba	9	0	6	27,5	42,5	1	43,5
35º	Mariana Martins Marques	9	1,5	4,5	27,5	42,5	1	43,5
36º	Amanda Karen da Cruz Rodrigues Ribeiro	13,5	0	6	22,5	42		42
37º	Eliane Sanches de Assis Ribeiro Santos	6	1,5	4,5	27,5	39,5	2	41,5
38º	Laiz Emanuelle Vanni dos Santos	10,5	3	5	22,5	41		41
39º	Juliana Fabri Ribeiro	15	3	4,5	17,5	40		40
40º	Gabriele Nogueira dos Santos	10,5	1,5	1,5	25	38,5	1	39,5
41º	Ana Talita dos Santos Barros	12	3	3	20	38	1	39
42º	Célia Aparecida de Souza Ferreira da Silva	7,5	1,5	6	22,5	37,5		37,5
43º	Jessica Vitorino de Souza	12	3	4,5	17,5	37		37
44º	Veronica Fátima de Jesus Oliveira	7,5	1,5	4,5	22,5	36		36
45º	Miriã Moura dos Santos Macedo	10,5	1,5	4,5	17,5	34		34
46º	Raiane de Lourdes Roza Dos Santos Angarten	10,5	3	3	15	31,5		31,5
47º	Monica da Silva Lima	6	3	4,5	17,5	31		31
48º	Bruna de Oliveira Santos Camargo	7,5	4,5	6	12,5	30,5		30,5
49º	Fabiana de Melo Matos Oliveira	9	3	6	10	28		28
50º	Gean José Nicoletti de Almeida	4,5	3	3	12,5	23		23
51º	Maria Alves Monteiro Campos	0	0	0	0	0		0
52º	Agnaldo Aparecido Alves	0	0	0	0	0		0
53º	Amanda Maria Rodrigues de Oliveira	0	0	0	0	0		0
54º	Daiane Aparecida dos Santos Silva	0	0	0	0	0		0
55º	Daniele Cristina de Lima Campos	0	0	0	0	0		0
56º	Denise Camargo dos Santos Almeida	0	0	0	0	0		0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 32 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educação@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



57º	Ediclei Werneque David leite	0	0	0	0	0	0	0
58º	Edicleia Werneque David Leite	0	0	0	0	0	0	0
59º	Elisete Mendes de Paula	0	0	0	0	0	0	0
60º	Franciele dos Santos Vieira	0	0	0	0	0	0	0
61º	Gabriela de Barros Mello França	0	0	0	0	0	0	0
62º	Gabrielle Almeida Benfica Santos	0	0	0	0	0	0	0
63º	Helen Jhenifer Sales Santos	0	0	0	0	0	0	0
64º	Ida Maria da Silva Gomes	0	0	0	0	0	0	0
65º	Isabela Fernanda de Paula Araújo	0	0	0	0	0	0	0
66º	Izabelle Domingues Macedo	0	0	0	0	0	0	0
67º	Michele Maria Silva Mattos	0	0	0	0	0	0	0
68º	Priscila Aparecida Cordeiro	0	0	0	0	0	0	0
69º	Raquel dos Santos Barros Cerqueira	0	0	0	0	0	0	0
70º	Stephani Dearly da Silva Pereira	0	0	0	0	0	0	0
71º	Vanessa de Oliveira Moreira	0	0	0	0	0	0	0
72º	Vilma Gonçalves Veidembau	0	0	0	0	0	0	0
73º	Viviane Ferreira	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Santa Aparecida Soares de Camargo Amaral	12	4,5	6	37	59,5		59,5
2º	Juliana Maria Rodrigues Ferreira	11,5	4,5	7,5	35	58,5		58,5
3º	Isael Amadeu de Moraes	9	4,5	7,5	34,5	55,5	1	56,5
4º	Gilberto dos Santos	9	1,5	6	32	48,5		48,5
5º	Tamires Rodrigues de Carvalho Rocha	9	3	4,5	27	43,5		43,5
6º	Luciana Aparecida Castilho	10,5	3	3	25	41,5	1	42,5
7º	Rúbia Ariane Pinto do Amaral	9	6	3	24,5	42,5		42,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 33 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educação@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



							0	0
--	--	--	--	--	--	--	---	---

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Nicolly Monteiro de Oliveira	13,5	6	6	32,5	58		58
2º	Mônica dos Santos Hidalgo Soffientini	10,5	1,5	6	32,5	50,5	1	51,5
3º	Antonia Lopes Moreira Filha	9	3	6	27,5	45,5		45,5
4º	Fabiana Moreira Antunes Macedo	10,5	3	6	20	39,5	3	42,5
5º	Fernando Antonio Bersonetti Sacone	9	1,5	3	20	33,5		33,5
6º	Antonio Marcos Pinheiro	0	0	0	0	0		0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Nicolly Monteiro de Oliveira	15	6	6	32,5	59,5		59,5
2º	José Cerdeira Antunes Neto	10,5	4,5	4,5	35	54,5		54,5
3º	Isael Amadeu de Moraes	10,5	6	6	30	52,5	1	53,5
4º	Paulo Borges	12	3	4,5	27,5	47	1	48
5º	Felipe Eduardo Melo dos Santos	10,5	0	6	30	46,5	1	47,5
6º	Alessandra Dias de Oliveira Brisola	9	3	4,5	25	41,5	1	42,5
7º	Ana Carla Socoloski	10,5	3	6	20	39,5		39,5
8º	Dilma de Oliveira Morais Lima	0	0	0	0	0		0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 34 de 39



Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Giuseppe Soffientini	13,5	1,5	1,5	32,5	49 0		49 0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Tiago de Paula Lemes	7,5	0	4,5	32,5	44,5		44,5
2º	Daiane Carine Paulino Domingues	6	1,5	3	17,5	28		28
3º	Bianca Stefany de Lima Rodrigues	0	0	0	0	0		0
4º	Dayane Dias Santiago	0	0	0	0	0		0
5º	Marcos Celestino de Souza	0	0	0	0	0		0

COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Danielle Izabel Schroder Muzel Gonçalves	13,5	1,5	7,5	27,5	50 0		50 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 35 de 39



Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Gilberto dos Santos	7,5	4,5	6	17,5	35,5	0	35,5
2º	Mathias Ribeiro de Andrade Dell Anhol Neto	0	0	0	0	0	0	0

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	Evellin Sarti de Lima Souza	10,5	1,5	3	35	50	2	52
2º	Francielle Brisola	10,5	1,5	3	27,5	42,5	0	42,5

ORIENTADOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL
1º	Kevin Rafael Cândido Santos	30	17,5	25	72,5	72,5
2º	Poliane Lima Almeida	27,5	15	20	62,5	62,5
3º	João Pedro Lopes da Silva	30	12,5	20	62,5	62,5
4º	Brendonn Carriel Fabri Ribeiro	32,5	12,5	17,5	62,5	62,5
5º	Gabriele Martins Cruz	25	10	22,5	57,5	57,5
6º	Jennifer de Oliveira Rodrigues	22,5	10	22,5	55	55
7º	João Vitor de Souza Carriel	25	10	17,5	52,5	52,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 36 de 39



**PREFEITURA DE
TAQUARIVAÍ**
2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039



8º	Janaína Fernanda Lolio Braga Fonseca	25	7,5	17,5	50	50
9º	Iasmim Fernandes Tosi Dos Santos	17,5	10	20	47,5	47,5
10º	Cleuza Martins da Costa Moreira	27,5	5	15	47,5	47,5
11º	Gisele Diniz de Oliveira	17,5	2,5	22,5	42,5	42,5
12º	Daniela Dias Fernandes	12,5	7,5	20	40	40
13º	Luana Souza Fonseca Rosa	15	7,5	17,5	40	40
14º	Giovana Machado de Lima	17,5	7,5	12,5	37,5	37,5
15º	Camila De Almeida Fehlmann	15	10	10	35	35
16º	Reni de Almeida Pires	15	0	17,5	32,5	32,5
17º	Isabela Aparecida de Almeida Leria	12,5	5	12,5	30	30
18º	Suzana Aparecida Fogaça de Lima	12,5	5	7,5	25	25
19º	Lauana Carriel de Moraes	15	2,5	7,5	25	25
20º	Giovana Gabriele Cardozo Chaves	0	0	0	0	0
21º	Leticia Mayara Rosa	0	0	0	0	0
22º	Maria Vitória de Campos Simão	0	0	0	0	0
23º	Pamela Karoline Barros Morais	0	0	0	0	0
24º	Thaynara Lorena de Souza Faria	0	0	0	0	0

Para os cargos de Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Matemática e Professor de Educação Básica II – Ciências não tiveram inscritos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 37 de 39

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 5372/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2785/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: 33.626.519 JEFFERSON MOREIRA SANTOS.

CNPJ: 33.626.519/0001-39

TOTAL: R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAÍ, 15 de Dezembro de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 5541/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2871/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDO

CNPJ: 62.348.875/0001-36

TOTAL: R\$ 911,00(Novecentos e Onze Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAÍ, 15 de Dezembro de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025 - A presente licitação tem como objeto: Aquisição de livros e materiais pedagógicos e curso de extensão para os educadores - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 30/12/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025 - A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE: NEUROPIEDIATRA; PEDIATRA; CLÍNICO GERAL; CARDIOLOGISTA; PSICÓLOGO; FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ/SP - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 31/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 38 de 39

Extrato

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

Apostilamento - 2025 Contrato - 16/2025

Fornecedor Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
12586 AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG	07.032.003/0001-56	CONTRATO DE GESTÃO	2826/2024
Apostilamento			
Tipo	Nr. Termo Apostila	Dt. Assinatura	Dt. Início
Retificação		15/12/2025	15/12/2025
Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Apostilamento
31/01/2026	15/12/2025		0,00
Justificativa			

Necessidade de retificação de erro material no 8.º aditivo do Contrato de Gestão 01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 39 de 39

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATAS CONTRATOS

ADITAMENTO 2025

Ata de Registro de Preços: 31/2024

Data Vigência: 11/12/2026

Ata Contrato: 112/2024

Processo Administrativo: 2191/2024

Pregão Presencial: 01/2024

Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de **Pregão Presencial** acima epigrafada, para o Registro de Preços **31/2024**, publicado no Diário Oficial do Município, tendo por objeto: Aquisição de combustíveis, sendo do tipo: Combustíveis e Lubrificantes, **AUTO POSTO UNIÃO DE TAQUARIVAÍ LTDA**, CNPJ 03892224000143, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 55, de 12 de julho de 2023, que apresentou proposta no valor de:

ITEM 001 GASOLINA COMUM	- R\$ 947,7
ITEM 002 ÓLEO DIESEL S-10	- R\$ 980,2
ITEM 003 ÓLEO DIESEL	- R\$ 137,4
ITEM 004 ETANOL HIDRATADO COMUM	- R\$ 232,6